



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

REQUERIMENTO Nº 26.893 /2025

Assunto: Nos termos do art. 112 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, requeiro a Vossa Excelência que seja **oficiado ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**, bem como ao **Instituto de Polícia Científica (IPC)**, solicitando **providências imediatas para garantir o efetivo acesso das pessoas com deficiência (PCDs) à possibilidade de inserção de informações de saúde relevantes na nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).**

Exmo. Sr. Presidente,

O Deputado que este subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e constitucionais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência REQUERER seja encaminhado **ofício ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**, bem como ao **Instituto de Polícia Científica (IPC)**, solicitando **providências imediatas para garantir o efetivo acesso das pessoas com deficiência (PCDs) à possibilidade de inserção de informações de saúde relevantes na nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).**

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Estadual Tovar Correia Lima

JUSTIFICAÇÃO

A nova CIN, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022 e pela Portaria nº 2.310/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, prevê a inclusão voluntária, no campo “observações”, de informações importantes como:

- **Classificação da deficiência (CID);**
- **Uso de medicamentos contínuos;**
- **Alergias medicamentosas ou alimentares;**
- **Tipo sanguíneo e contato para emergência.**

Contudo, têm sido frequentes os relatos de pessoas com deficiência e seus familiares quanto à ausência de informações claras nos postos de emissão da CIN por parte dos agentes responsáveis pelo atendimento.

Em diversas situações, os PCDs são orientados incorretamente ou simplesmente não recebem a opção de incluir essas informações, o que configura um grave descumprimento das normas federais e dos princípios da dignidade da pessoa humana e da inclusão social.

Diante disso, solicitamos que:

1. **A Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social providencie, com urgência, a capacitação técnica e humanizada dos servidores que atuam nos postos de identificação civil;**
2. **Seja promovida uma campanha pública de orientação e divulgação voltada às pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores;**
3. **Sejam adotadas medidas para garantir a acessibilidade dos postos de emissão e atendimento prioritário qualificado, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).**

A medida é urgente e de alto impacto social, especialmente para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e necessitam do documento como meio de proteção e acesso seguro a serviços de saúde e segurança pública.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2025.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual